

Processo nº 01.05.043501.002269/2026-34

Em: 24/03/2026

À GEMAN

- **Objeto**

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cruzetas em aço carbono, destinadas aos sistemas de filtração das Estações de Tratamento de Água (ETA's) operadas pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

- **Finalidade**

Demonstração de Vantajosidade.

(Aditivo de Contratos: Adesão a ARP, Reequilíbrio, Reajuste, Renovação, Prorrogação).

Pesquisa de Preços para Procedimento Licitatório.

(Ordem de Pesquisa de acordo com a IN nº 65/2021).

Pesquisa de Preços para Dispensa de Licitação.

(Cotações Diretas com no mínimo 3 fornecedores, comparadas com os preços praticados pela administração pública).

Inexigibilidade.

(Inviabilidade de competição devido à ausência de concorrência real).

- **Parâmetros Consultados**

A pesquisa de preços foi elaborada **em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia**, tomando-se como **referência técnica** as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, por sua aderência às boas práticas de gestão pública e aos entendimentos dos órgãos de controle, e pesquisadas em fontes por ordem prioritária:

Ordem	Fonte da Pesquisa	Status
1	Inciso I: Compras Governamentais.	<input type="checkbox"/> Consultado
2	Inciso II - Outros Entes Públicos. (BEC, Licitações-E, Compras MG, Compras DF, entre outros)	<input type="checkbox"/> Consultado
3	Inciso III - Outras Mídias. (Domínio Amplo, Autopeças, SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP)	<input type="checkbox"/> Consultado
4	Inciso IV - Cotação Direta com Fornecedores.	<input checked="" type="checkbox"/> Consultado
5	Inciso V – Notas Fiscais.	<input type="checkbox"/> Consultado

HYPERLINK

"<http://www.cosama.am.gov.br/>"

www.cosama.am.gov.br

Folha: 54



Email: compras@cosama.am.gov.br

Rua General Miranda Reis. 05 –

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/892C.8D74.C3FC.8D72/E74C3C88>

Código verificador: **892C.8D74.C3FC.8D72** CRC: **E74C3C88**

- **Avaliações**

Consta nos autos, às fls. 22 a 25, proposta apresentada em conformidade com o Termo de Referência, contemplando os serviços de retirada e substituição de cruzetas em Estações de Tratamento de Água (ETAs) com capacidades de 30 m³/h, 50 m³/h e 100 m³/h. Consta nos autos o fornecimento pretérito dos materiais, acompanhado da respectiva nota fiscal juntada à (fl. 51), referente ao item “cruzetas – 100 m³”, a qual evidencia o valor praticado em contratação anterior, servindo como parâmetro de razoabilidade de preços. No que se refere às cruzetas de 30 m³ e 50 m³, registra-se que, embora tenha sido formalmente solicitada a apresentação de notas fiscais comprobatórias, a empresa informou a inexistência de documentos fiscais recentes relativos a tais itens, conforme justificativa encaminhada por meio de correio eletrônico acostado às (fls. 52 e 53). Segundo esclarecimentos prestados pelo fornecedor, as cruzetas de 100 m³ apresentam maior demanda no mercado, o que justifica a disponibilidade de documentação fiscal recente. Em contrapartida, as cruzetas de 30 m³ e 50 m³ correspondem a modelos aplicados em estações de tratamento mais antigas, caracterizando-se por baixa rotatividade comercial, o que resulta na ausência de registros de fabricação ou comercialização nos últimos 12 (doze) meses.

Registra-se, ainda, que foram realizadas consultas a 11 (onze) empresas do segmento, conforme (fls. 26 a 41), não havendo êxito na obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas exigidas. A pesquisa de preços (fls. 42 a 47) não identificou referências válidas de mercado, em razão da especificidade técnica do objeto, restando inviabilizada a comparação de preços. A empresa UISCE detém exclusividade técnica quanto às especificações das ETAs (fl. 01), sendo responsável pela fabricação, transporte e montagem das cruzetas em aço carbono, em conformidade com as normas AWS D1.1 e ABNT NBR 16577.

A execução dos serviços exige equipe especializada, inclusive para atuação em espaços confinados, garantindo a recuperação operacional das unidades e conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021. Diante disso, considerando a inviabilidade de competição e o atestado de exclusividade (fls. 48 a 50), encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor mediano global é **R\$ 347.680,00** (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Adicionalmente, a ausência de parâmetros de mercado, aliada à comprovação formal de exclusividade técnica por meio de atestado acostado aos autos, evidencia a inviabilidade de competição, elemento essencial para a caracterização da inexigibilidade de licitação. No que tange à formação de preços, constata-se a comprovação de valor praticado para o item cruzetas de 100 m³, por meio de documentação fiscal juntada ao processo. Quanto aos itens de 30 m³ e 50 m³, embora não tenham sido apresentadas notas fiscais recentes, tal ausência não compromete a regularidade da contratação, uma vez que a exclusividade técnica devidamente comprovada afasta a necessidade de comparativos mercadológicos, mitigando o risco de sobrepreço.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ressalta-se que o atestado de exclusividade constitui elemento probatório robusto, apto a demonstrar a singularidade do objeto e a impossibilidade de sua substituição por outros fornecedores, reforçando a inviabilidade de competição.

Encaminho para sua validação das especificações técnicas, valores coletados e atos subsequentes.

Elaborado por:

DYOGO ARAÚJO FRANCO

Analista Administrativo – GECOMP

Autorizado por:

LUCAS ALVES PINHEIRO REZENDE

Gerente de Compras – GECOMP

HYPERLINK

"<http://www.cosama.am.gov.br/>"

www.cosama.am.gov.br

Folha: 56



Email: compras@cosama.am.gov.br

Rua General Miranda Reis, 05 –

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/892C.8D74.C3FC.8D72/E74C3C88>

Código verificador: **892C.8D74.C3FC.8D72** CRC: **E74C3C88**

 **COSAMA**

SANEAMENTO DO AMAZONAS